Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 1304/2021

São Roque, 23 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e **solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto ao setor competente da empresa CORREIOS, no sentido de adotar providências visando à colocação de CEP na Alameda das Garças, localizada no Vale dos Pássaros, Bairro da Serrinha, denominada pela Lei 5.039/2019 (*cópia anexa*).**

Justifico o presente pedido no intuito de tornar viável as entregas de correspondências e objetos na referida via, haja vista que a mesma já é denominada oficialmente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebido em 25/06/2021

GISELE DE OLIVEIRA MARTINES
Matrícula: 81097964

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor
RESPONSÁVEL PELO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR
PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 87, CENTRO,
SÃO ROQUE – SP. CEP 18130-972

PROTOCOLO Nº CETSR 23/06/2021 - 11:22 7112/2021
/vtc

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520 em 24/06/2021 10:10:25
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Z7W6-J8F7-V8V7-R5M2

LEI 5.039

De 14 de outubro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 067/19-L
De 21 de agosto de 2019
AUTÓGRAFO Nº 5.039 de 07/10/2019
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação a vias públicas localizadas no Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA JOÃO DE BARRO", a via pública com início na Alameda das Gralhas, lado esquerdo, distante 35 m da esquina com a Via conhecida como Alameda Beija-Flor e término na Rua D do Loteamento Coopertec e conta com aproximados 165 m de extensão por 6 m de largura.

Art. 2º Fica denominada "ALAMEDA DOS INHAMBUS" a via pública com início na Alameda das Gralhas, lado direito, distante aproximados 40 m da esquina com a Alameda Jaburu e término em propriedade particular, conta com aproximados 75 m de extensão por 6 m de largura média aproximada.

Art. 3º Fica denominada "ALAMEDA DAS GARÇAS" a via pública com início na Alameda das Gralhas, lado esquerdo, distante de 70 m da esquina com a Alameda Jaburu e término na Rua A do Loteamento Coopertec, conta com aproximados 145 m de extensão por 6 m de largura.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/10/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 14 de outubro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 07/10/2019

/mgsm.-

PROTOCOLO CETSR NV07114/2019 - 16/10/2019 09:41

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520 em 24/06/2021 10:10:25
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Z7W6-J8F7-V8V7-R5M2

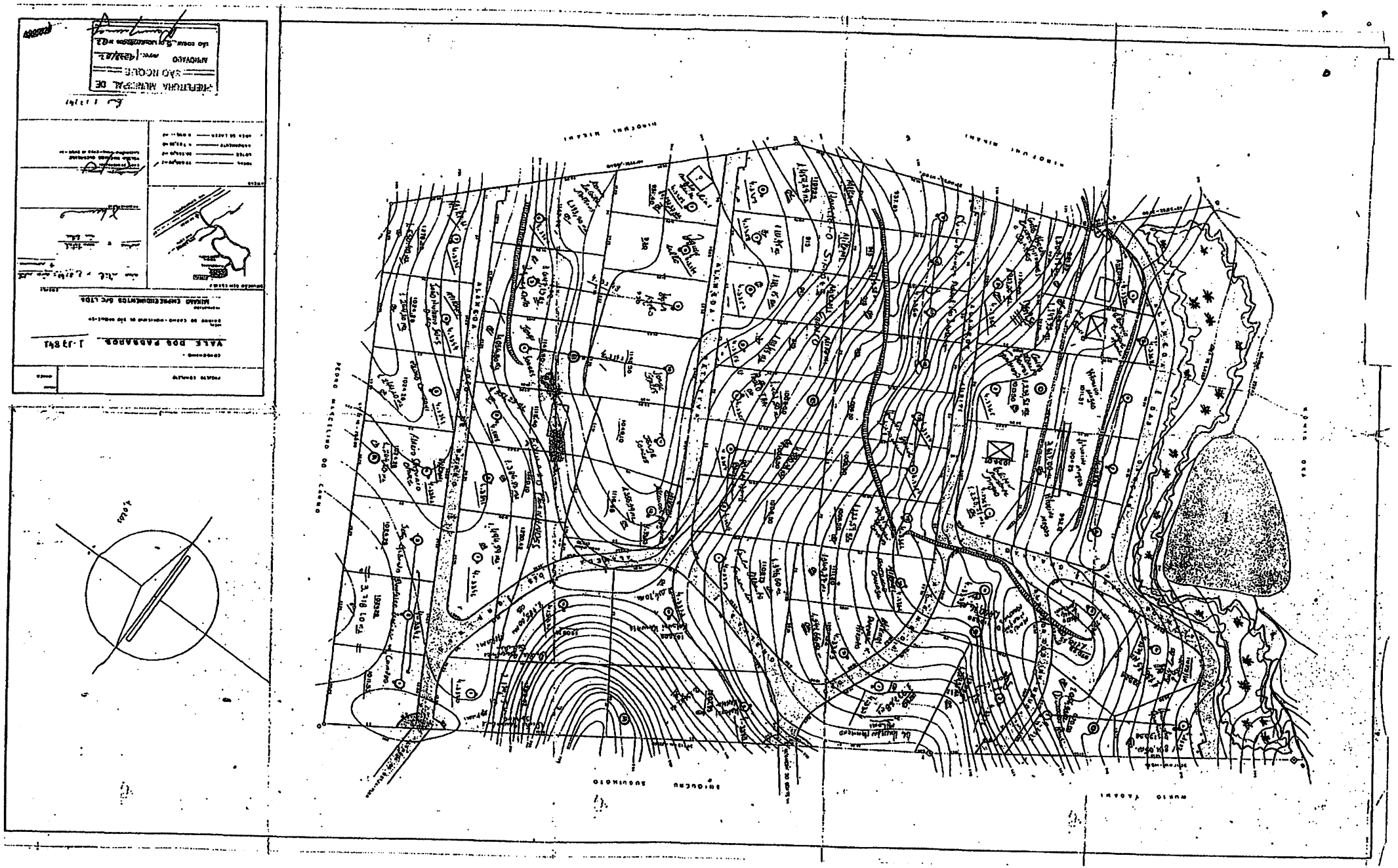

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520 em 24/06/2021 10:10:25
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Z7W6-J8F7-V8V7-R5M2